DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Lins, 12 de fevereiro de 2021

Ofício nº 01/21-CP
Coordenadoria Parlamentar

Prezado Senhor,

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria, no sentido de informar que o ***PDL nº 10/20****, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, que rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referentes ao exercício de 2017, entrará na pauta da Ordem do Dia da 5ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 1º/03/21, a partir das 20 horas.*

Outrossim, lembramos a Vossa Senhoria que, conforme já comunicado pelo ofício nº 37/20-AT, de 15/12/20, lhe será facultado o uso da palavra, para defesa dos atos apontados como ilegais ou irregulares.

Prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, nossos sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Robson Peres
Presidente

Ilustríssimo Senhor ***Edgar de Souza***
Digníssimo ex-Prefeito do Município de
LINS/SP

NMAGC